



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**EXTRATO DA RESOLUÇÃO N.º 004/15-CPJ**

**O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a decisão, à unanimidade dos votantes, impedida a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Antonina Maria de Castro do Couto Valle, apenas em relação às Sras. Caroline Ellen Bezerra e Cremilda Ferreira Silvino, por ter funcionado em processos judiciais de 2.º grau da matéria já judicializada, em sessão ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 06 de fevereiro de 2015, **RESOLVE:**

**I) CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela Ilma. Sra. Hassima Oliveira Moura, mantendo-se a decisão formalizada via despacho n.º 058.2012.PGJ.SGMP.590532.2009.38478, nos termos do voto, de fls. 3008/3028, da Exma. Sra. Relatora;

**II) NÃO CONHECER** os recursos administrativos interpostos pelos Ilmos. Srs. Agentes de Serviço, Sra. Cremilda Ferreira Silvino, Luciana da Costa Oliveira, Antônio Cavalcante Filho, Paulo Ronaldo dos Santos Freire, André Luís Gaspar Barros, Marco Antônio Correia do Nascimento, Raimundo Nonato dos Reis Martins, Caroline Ellen Bezerra, Silvânia Reis dos Santos, Milena Kakihara, Elissandra Rebouças Arruda, Emerson Gomes do Nascimento, Carlos Augusto Pereira da Cunha e Leônidas Almeida Júnior, por não mais ser possível análise em esfera administrativa da matéria já judicializada, em consonância com o voto da Exma. Sra. Relatora.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 06 de fevereiro de 2015.

**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**  
*Presidente do e. CPJ*